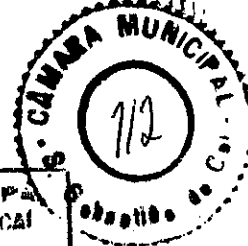


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 44/08
Rec. 27.3.2008

Reajusta nos meses de julho e agosto de 2008 os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do dia 1º de julho de 2008 em 4% (quatro por cento) e a partir do dia 1º de agosto de 2008 em mais 4% (quatro por cento) os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 8.137,43 (oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) em julho de 2008 e para o valor de R\$ 8.462,93 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) em agosto de 2008.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito, que participa ativamente da Administração, será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 4.068,72 (quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) em julho de 2008 e para o valor de R\$ 4.231,47 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) em agosto de 2008.

Art. 4º - O subsídio do Vice-Prefeito, que não exerce atividade permanente junto à administração, será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 1.627,49 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) em julho de 2008 e para o valor de R\$ 1.692,59 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) em agosto de 2008.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião do Caí, 27 de março de 2008.


AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Sessão Realizada

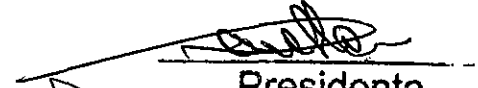
Em 27/3/2008

Proposição

- Aprovada
- Rejeitada
- Maioria
- Unanimidade


Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Presidente


Ver. ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente


Presidente
Ver. DARCI JOSÉ LAUERMAN
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Os índices fixados na presente proposta refletem, por ora, a disposição e disponibilidade do Executivo Municipal em concedê-los aos servidores municipais, tendo em vista a capacidade orçamentária atual.

Como normalmente vêm sendo reajustados na mesma data e nas mesmas proporções os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, esta Mesa sugere a continuação da mesma sistemática.

São Sebastião do Caí, 27 de março de 2008.

Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Presidente

Ver. ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Ver. DARCI JOSÉ LAUERMAN
1º Secretário